



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064297/2019-56

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.013.974/0001-63, sediada à Av. Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370, Teresina-PI, neste ato representada peao senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG 997.292 SSP-PI, CPF: 553.764.603-04, em vista o que consta no Processo nº 23111.064297/2019-56, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FONTE DE RECURSO: 8100
PTRES: 170307
URG 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55374
6460304

Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:553746460304
Dados: 2022.02.02 10:08:12 -03'00"



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à **repactuação** de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 54.671,61 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 03 de fevereiro de 2022.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:55376460304

Assinado de forma digital por
DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA:55376460304
Dados: 2022.02.02 10:05:42 -03'00'

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA
CUNHA**
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

DANIELA
ROBERTA
DUARTE DA
CUNHA:553
76460304

Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Dados: 2022.02.02 10:09:00 -03'00'

ANEXO XIV - EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO LEDOC/UFPI -2021-1 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que NÃO possuo Carteira de Trabalho.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

ANEXO XV - EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO LEDOC/UFPI -2021-1 - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de _____, recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R\$ _____.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

ANEXO XVI - EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO LEDOC/UFPI -2021-1 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, nacionalidade _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP _____, declaro, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que recebo pensão alimentícia e/ou ajuda financeira de terceiros, sendo o valor médio dos últimos três meses de R\$ _____.

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23111.064293/2019-83.
Pregão. Nº 31/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 02/2020, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023.. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 605.246,28. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23111.064298/2019-29.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 06/2020, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023.. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.917,64. Data de Assinatura: 02/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 20/2017.
Nº Processo: 23111.001288/2017-34.
Pregão. Nº 25/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.29527/2017-11.. Vigência: 06/02/2022 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.433.634,61. Data de Assinatura: 04/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 18/2017.
Nº Processo: 23111.001288/2017-34.
Pregão. Nº 25/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 18/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.29525/2017-21.. Vigência: 06/02/2022 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.654.634,39. Data de Assinatura: 04/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23111.064297/2019-56.
Pregão. Nº 31/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 10.013.974/0001-63 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 01/2020, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023.. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.093.432,20. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 23111.001288/2017-34.
Pregão. Nº 25/2016.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 19/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.29526/2017-76.. Vigência: 06/02/2022 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.329.595,30. Data de Assinatura: 04/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 17/2017.
Nº Processo: 23111.001288/2017-34.
Pregão. Nº 25/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional de vigência do contrato nº 17/2017, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda e o processo ufpi nº 23111.29524/2017-87.. Vigência: 06/02/2022 a 06/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.921.615,20. Data de Assinatura: 06/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, Portaria ME nº 10.041 de 18/08/2021, Deliberação nº 91/2017 - COEPEA; disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares, bem como demais normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

1. DO CARGO, VAGA, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHOSEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Cargo / Nível / Carga horária semanal / Processo	Requisitos para ingresso	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para negros	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
TÉCNICO EM CONTABILIDADE / D / 40h / 23116.000009/2022-32	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e Curso Técnico na área do concurso	1	0	0

Remuneração inicial: R\$ 2.446,96. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

Descrição sumária do cargo:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Localidade de exercício: Campus Rio Grande. Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos Campi da Universidade, sem prévia consulta ao candidato.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Das vagas disponíveis neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva imediata de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) para cada cargo.

2.4. O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo deverá assinalar, no campo cor de pele/raça da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração, de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências em caso de informação falsa.

